

Decreto nº 1459/2015,

De 03 de Julho de 2015

“Decreta Definindo alíquota da Taxa de Turismo na data que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, **Álan Gonçalves Barbosa**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 708/2003 e suas alterações posteriores, que cria e disciplina a Taxa do Turismo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 833/2009, que altera o § 2º do art. 5º da Lei Municipal nº 708/2003;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução COMTUR nº 01/2015, que define o valor e parâmetros de aplicação da Taxa do Turismo;

DECRETA:

Art. 1º. A Taxa de Turismo, conforme definição do COMTUR, ficou definida em 19,71% de uma UFAP, que equivalerá a R\$ 5,00 (cinco reais).cobrado por pessoa e pago uma única vez por estadia.


Parágrafo Único. O valor da Taxa de Turismo definido pelo COMTUR será

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças exercerá a fiscalização tributária.

Parágrafo único. A constatação, pela Secretaria Municipal de Administração e **Finanças, de irregularidade no recolhimento ou inadimplência da obrigação tributária, uma vez não sanada, impedirá a obtenção do Alvará de Localização e Funcionamento do ano subsequente.**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, aos 03 dias do mês de Julho do ano de 2015.



ÁLAN GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Certidão:

Registrado em fls. do Livro próprio e afixado no Placard de publicidade.

Data supra.